



Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

LEI Nº 3.202, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
PROTOCOLO

Entrada: 15 / 01 / 2008

Registro n.º 016108

Ao Plenário Em ____/____/____

“Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Pires do Rio para o exercício financeiro de 2008”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DORIO, ESTADO DE GOIÁS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Pires do Rio para o exercício de 2008, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas receitas e despesas dos Órgãos da Administração Direta e Fundos, estima a receita em R\$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo II, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS DO TESOURO

RECEITAS CORRENTES

20.099.542,50

Receita Tributária

2.279.900,00

Receita Patrimonial

39.875,00

Transferências Correntes

17.407.189,50

Outras Receitas Correntes

372.578,00



Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

RECEITAS DE CAPITAL	1.244.000,00
Alienação de Bens	24.000,00
Transferências de Capital	1.220.000,00
Contas Retificadoras	(2.942.042,50)
TOTAL	18.401.500,00
FUNDEB	
Receita Patrimonial	30.000,00
Transferências Correntes	2.000.000,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA	
Receita de Contribuições/Infra – Orçamentárias	1.400.000,00
Receita Patrimonial	90.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Receita Patrimonial	20.000,00
Transferências Correntes	2.558.500,00
TOTAL GERAL	24.500.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações contidas nos Anexos, que apresenta sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS



Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: pmpra@piresdorio.go.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Pires do Rio	1.670.000,00
----------------------------------	--------------

PODER EXECUTIVO

Administração Superior	2.004.300,00
Secretaria de Administração	50.000,00
Secretaria de Finanças	1.065.000,00
Secretaria de Agricultura	1.040.000,00
Secretaria de Educação	2.753.220,00
Secretaria de Cultura e Lazer	58.550,00
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	2.947.850,00
Secretaria do Meio Ambiente	850.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.199.230,00
Secretaria de Desporto e Lazer	237.800,00
TOTAL	12.205.950,00

FUNDOS

FUNDEB	2.061.550,00
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais	2.055.000,00
Fundo Municipal de Saúde	6.391.000,00
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	116.500,00
Total Geral	24.500.000,00

Parágrafo Único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratados e a contratar.



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as medidas necessárias para compatibilizar a realização das despesas com efetiva arrecadação da receita, objetivando o seu equilíbrio e as limitações previstas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º - São Publicados em anexo a esta Lei os Anexos I, II, IV, V, VI, VII, VIII, IX e Quadro de Detalhamento das Despesas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2008, revogando-se expressamente todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio, em
26 de dezembro de 2007.


MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal


ASSIS SILVA FILHO
Secretário de Administração e Finanças

/esl..

Registrada digitalmente
em 26 / 12 / 007

